



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 57 /2026

Município de André da Rocha – RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal Da Saúde e Assistência Social.

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro (ano/modelo 2026 ou superior), conforme as especificações técnicas descritas neste documento, sendo 01 (uma) caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla, destinada a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e 01 (um) veículo automotor modelo hatch, destinado a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para utilização nas atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária e Vigilância em Endemias do Município de André da Rocha/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de **02 (dois) veículos automotores zero quilômetro (ano/modelo 2026 ou superior)**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo:

- **Item 1:** 01 (uma) Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla, destinada à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, para atender às demandas de deslocamento de equipes, servidores, materiais, ferramentas e equipamentos empregados na execução, manutenção, conservação, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços públicos, desenvolvidos na zona urbana e rural do Município.
- **Item 2:** 01 (um) veículo automotor modelo hatch, destinado à **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, para utilização nas atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária e Vigilância em Endemias,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

atendendo às demandas de inspeções sanitárias, fiscalização de estabelecimentos, controle de vetores, combate às arboviroses, visitas domiciliares, monitoramento epidemiológico, ações educativas e demais atividades de vigilância em saúde.

Os veículos deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados no ano de **2026 ou superior**, e possuir todos os equipamentos obrigatórios de segurança, conforto e tecnologia exigidos pela legislação vigente, atendendo às especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que os veículos adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais das **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde e Assistência Social**, proporcionando maior eficiência, segurança, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Itens da contratação:

Item	Descrição	Quantidade
1	Veículo novo, zero km, tipo Pick-up, na cor branca, cinza ou prata com 5 lugares; 4 portas; ano de fabricação 2026; modelo 2026/2026 ou superior, Flex; com comprimento mínimo de 4.480 mm, largura mínima de 1.732 mm, altura mínima de 1.595 mm e distância entre eixos mínima de 2.737 mm; capacidade do porta malas mínima de 683l; carga útil mínima de 637 kg, com potência mínima de 98 cv/gasolina; motorização mínimo 1.2 litros de 3 cilindros em linha; freios ABS; cilindrada unitária mínima de 333cm³; câmbio manual com no mínimo de 5 marchas e 1 a ré ou automática; tração dianteira; suspensão dianteira independente, Mc Pherson, direção elétrica ou elétrica-hidráulica; airbags frontais, alarme antifurto; controle de estabilidade e tração; assistente de partida em rampa; travamento central das portas, ar condicionado quente e frio; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; ajuste elétrico dos retrovisores; banco do motorista com ajuste de altura; computador de bordo; radio com conexão USB, bluetooth; rodas, aro mínimo 16 e pneus novos; tanque de	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

	combustível com capacidade mínima de 44l; protetor de motor; protetor de caçamba; tapetes de borracha; garantia mínima de 01 ano ou 100.000 km; e demais itens de segurança exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito. O veículo deverá ser entregue com películas dentro dos limites estabelecidos em Lei, com manual, kit troca de pneus e pneu de estepe. O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de André da Rocha/RS. Prazo de entrega 30 dias.	
2	Veículo automotor de passeio, tipo hatch, novo (0 km), sem uso anterior; Ano/modelo 2026 ou superior; Fabricação nacional ou importada; Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; 04 (quatro) portas laterais; Motor bicomcombustível (Flex – etanol/gasolina); Motorização mínima 1.0 litro; Potência mínima de 68 cv quando abastecido com etanol; Torque mínimo de 9,4 kgfm; Motor de, no mínimo, 03 (três) cilindros; Transmissão manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração dianteira; Direção elétrica; Suspensão dianteira independente tipo McPherson; Freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor; Rodas de aço ou liga leve, com pneus originais de fábrica, incluindo estepe completo; Tanque de combustível com capacidade mínima de 38 litros; Porta-malas com capacidade mínima de 200 litros; Carga útil mínima de 375 kg; Garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, ou conforme política da montadora, prevalecendo a condição mais vantajosa para a Administração. Equipamentos mínimos: sistema de freios ABS; Airbags frontais para motorista e passageiro; Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC/ESP); Controle de Tração (ASR/TCS); Assistente de partida em rampa; Cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontos para todos os ocupantes; Apoios de cabeça para todos os ocupantes; Sistema ISOFIX para fixação de cadeiras infantis; Sistema de imobilizador eletrônico; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores; Ar-condicionado; Ar quente; Direção elétrica; Vidros elétricos dianteiros; Travamento elétrico das portas; Ajuste de altura do volante; Banco traseiro rebatível; Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro; Computador de bordo; Itens obrigatórios: Macaco compatível com o veículo; Chave de roda; Triângulo de sinalização; Estepe completo; Manual do proprietário; Manual de garantia; Chave reserva; Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas Resoluções do CONTRAN. Assistência técnica A licitante deverá assegurar assistência técnica autorizada da marca ofertada localizada no Estado do Rio Grande do Sul, de André da Rocha/RS, durante todo o período de garantia.	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

	preferencialmente em distância não superior a 100 (cem) km da sede do Município. O veículo deverá ser entregue acompanhado de todos os manuais, certificado de garantia, documentação de fábrica e demais acessórios originais do fabricante. O veículo deverá ser entregue com películas dentro dos limites estabelecidos em Lei, com manual, kit troca de pneus e pneu de estepe. O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de André da Rocha/RS. Prazo de entrega 30 dias.	
--	--	--

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação tem como fundamento a necessidade da Administração Municipal de André da Rocha/RS de fortalecer e modernizar a frota das **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde e Assistência Social**, mediante a aquisição de **02 (dois) veículos automotores zero quilômetro (ano/modelo 2026 ou superior)**, garantindo melhores condições para a execução das atividades institucionais, maior eficiência operacional, segurança dos servidores e continuidade da prestação dos serviços públicos.

A fundamentação técnica e administrativa da contratação baseia-se nos seguintes aspectos:

1. Atendimento às necessidades operacionais das Secretarias:

A aquisição de **01 (uma) Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla**, destina-se à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, visando atender às demandas de deslocamento de equipes, servidores, materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na execução, manutenção, conservação, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços públicos, desenvolvidos nas áreas urbana e rural do Município.

A aquisição de **01 (um) veículo automotor modelo hatch** destina-se à **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, para utilização nas atividades da Vigilância Sanitária e da Vigilância em Endemias, proporcionando maior agilidade no deslocamento das equipes responsáveis por inspeções sanitárias, fiscalização de estabelecimentos, controle de vetores, combate às arboviroses, monitoramento epidemiológico, visitas domiciliares, ações educativas e demais atividades de vigilância em saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

2. Garantia da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos:

A aquisição dos veículos permitirá maior disponibilidade da frota municipal, redução de interrupções decorrentes de manutenções corretivas, maior confiabilidade nos deslocamentos e melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias, contribuindo para a eficiência administrativa e para a melhoria dos serviços prestados à população.

3. Compatibilidade com as normas de segurança e sustentabilidade:

Os veículos deverão atender às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), às exigências ambientais vigentes e possuir todos os equipamentos obrigatórios de segurança, conforto e tecnologia, proporcionando maior proteção aos ocupantes e contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da renovação da frota.

4. Viabilidade técnica e econômica da contratação:

A viabilidade da contratação foi demonstrada por meio de pesquisa de preços realizada mediante **orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo e consulta a contratação similar disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, cujos documentos integram o processo administrativo, permitindo a definição do valor estimado da contratação em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação encontra plena justificativa técnica, administrativa e financeira, atendendo às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar e contribuindo para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelas **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Saúde e Assistência Social**, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1.451/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Município de André da Rocha/RS.

Considerando que a contratação contempla dois itens destinados a Secretarias distintas, ficam designados os seguintes servidores:

Item 1 – Caminhonete Pick-Up Flex (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos):

- **Gestor do Contrato:** Sr Roberto Carlos Rosalem, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- **Fiscal do Contrato:** Sr. Ailson Zalamena, motorista, matrícula nº 1217.

Item 2 – Veículo automotor modelo hatch (Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social):

- **Gestora do Contrato:** Sra. Edilaine Fátima Vieira de Souza, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social;
- **Fiscal do Contrato:** Sr. Ailson Zalamena, motorista, matrícula nº 1217.

Compete aos gestores acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato e promover as medidas administrativas cabíveis. Aos fiscais compete acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificar o atendimento das especificações técnicas, atestar o recebimento dos bens, registrar ocorrências e comunicar aos gestores quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

4- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Por se tratar de aquisição de bens, **não haverá medição periódica** da execução contratual.

O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação vigente.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos veículos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como da entrega de todos os acessórios, manuais, certificados de garantia, chave reserva, documentação necessária ao primeiro emplacamento e demais documentos exigidos para a perfeita execução do objeto.

Verificada a regularidade da documentação e o cumprimento integral das obrigações contratuais, o processo será encaminhado para liquidação da despesa e posterior pagamento, observando-se os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas financeiras do Município.

Caso sejam constatadas irregularidades no objeto ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

5- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, na forma eletrônica, nos termos do inciso XLI do artigo 6º e do inciso I do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como **critério de julgamento o menor preço por item**, conforme disposto no artigo 33, inciso I, da referida Lei, em razão de a contratação compreender dois objetos distintos, permitindo maior competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que desempenhem atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

de habilitação previstas nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais condições estabelecidas no edital.

O prazo para entrega dos veículos será de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme definido no instrumento convocatório.

Os veículos deverão ser entregues no **Centro Administrativo do Município de André da Rocha/RS**, situado na **Avenida Marcolino Pereira Vieira, nº 1.393, Centro**, em dias úteis e durante o horário de expediente, acompanhados da Nota Fiscal, manuais, certificado de garantia, chave reserva, documentação necessária ao primeiro emplacamento em nome do Município e demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

O recebimento provisório será realizado para conferência das características, especificações técnicas e documentação dos veículos. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com as exigências deste Termo de Referência.

Constatada qualquer desconformidade, defeito ou divergência em relação às especificações contratadas, a contratada deverá promover a substituição ou correção do objeto no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e no contrato.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no ato da entrega dos veículos para fins de recebimento e posterior liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de custos e definição do valor de referência da contratação, foi realizado levantamento de preços de mercado mediante a obtenção de orçamentos diretamente junto a fornecedores do ramo e consulta a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

contratação similar disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item 1 – Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla

Para o Item 1, foram obtidos **03 (três) orçamentos** diretamente de revendedoras autorizadas de veículos novos, por meio de mensagens via WhatsApp encaminhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. As cotações encontram-se anexadas ao processo administrativo, assegurando a rastreabilidade, a transparência e a confiabilidade do levantamento de preços.

As empresas consultadas foram:

Empresa 01: Pretto Veículos Ltda. – CNPJ nº 89.306.898/0004-87;

Empresa 02: Guaracar Comércio de Automóveis Ltda. – CNPJ nº 88.952.577/0001-44;

Empresa 03: Taborda Automóveis Ltda. – CNPJ nº 61.629.289/0001-05.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores Obtidos
1	Caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior	UN	01	R\$ 141.390,00 – Pretto Veículos Ltda. R\$ 139.900,00 – Taborda Automóveis Ltda. R\$ 149.900,00 – Guaracar Comércio de Automóveis Ltda.

Média estimada do Item 1: R\$ 143.730,00.

Item 2 – Veículo automotor modelo hatch

Para o Item 2, o levantamento de mercado foi realizado mediante **02 (dois) orçamentos** obtidos junto a fornecedores do ramo e **01 (uma) contratação similar** consultada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), formando a base comparativa utilizada para definição do valor estimado da contratação.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores Obtidos
2	Veículo automotor modelo hatch, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou	UN	01	R\$ 102.990,00 – Taborda Automóveis Ltda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

	superior			R\$ 89.900,00 – Guaracar Comércio de Automóveis Ltda. R\$ 96.760,00 – Contratação similar (PNCP)
--	----------	--	--	---

Média estimada do Item 2: R\$ 96.550,00.

Com base nas pesquisas realizadas, o **valor estimado da contratação** corresponde a **R\$ 240.280,00 (duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta reais)**, sendo:

Item 1 – Caminhonete Pick-Up Flex: R\$ 143.730,00;

Item 2 – Veículo automotor modelo hatch: R\$ 96.550,00.

Optou-se pela utilização da **média aritmética simples** como metodologia de tratamento dos dados coletados, por se tratar de procedimento objetivo, de fácil compreensão e amplamente adotado em estudos técnicos e análises comparativas na Administração Pública, conforme o Manual do Tribunal de Contas da União (TCU), item 4, subitem 3.9.3.

A média possibilita a obtenção de um valor representativo do conjunto de informações levantadas, permitindo identificar de forma clara o comportamento geral dos preços pesquisados e reduzir distorções decorrentes de variações pontuais entre os valores obtidos. Dessa forma, contribui para maior transparência, padronização e racionalidade no processo decisório, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da transparência.

Além disso, a utilização da média aritmética simples garante a comparabilidade entre as diferentes fontes de pesquisa utilizadas para cada item da contratação, estabelecendo parâmetro técnico consistente para subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para realizar a presente aquisição ou contratação deverá ser utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Item 01 – Caminhonete Pick-Up

0601 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1004 – Aquisição de Veículos e Máquinas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

(109) – Equipamentos e Materiais Permanente

52000000 – Veículo de Tração Mecânica

Fonte de Recursos:

4023 B. Banrisul c/ Nov Aplicação

Item 02 – Veículo Hatch

08 - Secretaria da Saúde, Bem Estar e Ação Comunitária

08.01. - Serviços de Saúde

2051 - Manutenção de Veículos da Secretaria de Saúde

(454) 44905200000000 - Equipamentos e Materiais Permanente

52000000 – Veículos de Tração Mecânica

Fonte de Recursos:

4002 B. Brasil c/ Piso Fixo de Vigilância em Saúde

4003 B. Brasil c/ Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária.

André da Rocha (RS), 28 de julho de 2026.

Elenise de Paula Lauriano
Assistente Administrativo